

LEI Nº 456/2002

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2.002

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT.

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

02.003.04.122.0007.2007.3390.30.00 Material de Consumo (0038)	R\$ 8.000,00
02.003.04.122.0007.2007.3190.39.00 Outros Serv. Terceiros (0040)	R\$ 8.000,00
03.005.02.061.0007.2009.3190.39.00 Outros Serv. Terceiros (0052)	R\$ 13.000,00
03.006.04.122.0007.2011.3190.11.00 Venc.e Vant. Fixa (0059)	R\$ 15.000,00
03.006.04.122.0007.2011.3190.30.00 Material de Consumo (0064)	R\$ 20.000,00
03.007.04.122.0007.2017.3390.39.00 Outros Serv.Terc. (0104)	R\$ 15.000,00
03.006.04.122.0007.2011.3390.39.00 Outros Serv. Terceiros (0070)	R\$ 30.000,00
03.006.04.843.0004.2012.4690.71.00 Principal Dívida Contratual (0331)	R\$ 10.000,00
04.007.04.122.0007.2017.3390.30.00 Material de Consumo (0100)	R\$ 60.000,00
04.007.26.782.0014.2015.3390.30.00 Material de Consumo (0089)	R\$ 15.000,00
05.008.12.122.0020.2022.3390.39.00 Outros Serv. Terceiros (0129)	R\$ 8.000,00
05.010.12.361.0019.2024.3190.04.00 Contratação por tempo Determinado (0137)	R\$ 8.000,00
05.011.12.361.0017.1030.4490.51.00 Obras e Instalações (0156)	R\$ 55.000,00
05.011.12.316.0017.1030.4490.51.00 Contratação por tempo Determinado (0145)	R\$8.000,00
05.011.12.361.0019.2025.3190.13.00 Obrigações Patronais (0148)	R\$ 3.000,00
05.012.12.361.0007.2028.3390.30.00 Material de Consumo (0176)	R\$ 12.000,00
05.012.12.361.0007.2028.3390.39.00 Outros Serv. de Terceiros (0180)	R\$ 15.000,00
05.013.12.365.0007.2027.3390.30.00 Material de Consumo (0167)	R\$ 3.000,00
05.013.12.365.0007.2027.3390.39.00 Outros Serv. Terceiros (0169)	R\$ 1.000,00
07.020.10.122.0007.2041.3190.04.00 Contratação por tempo determinado (0251)	R\$ 12.000,00
07.020.10.122.0007.2041.3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (0249)	R\$ 45.000,00
07.020.10.122.0007.2041.3390.36.00 Outros Serviços Terceiros (0256)	R\$ 50.000,00
07.020.10.122.007.2041.3390.39.00 Outros Serviços Terceiros (0259)	R\$ 12.000,00
08.022.08.122.0007.2045.3390.33.00 Passagens e Despesas de Locomoção (0289)	R\$ 2.000,00
08.022.08.122.0007.2045.3390.36.00 Outros Serviços Terceiros (0287)	R\$ 4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 432.000,00

Art. 2º. Servem de recursos para as presentes suplementações, a redução das seguintes verbas orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

02.003.04.122.0008.1005.4490.52.00 Equipamentos Material Permanente (0041)	R\$ 62.000,00
02.003.04.122.0008.1005.4490.52.00 Equipamentos Material Permanente (0360)	R\$ 1.500,00
02.005.02.061.0007.2009.3390.14.00 Diárias Civil (0048)	R\$ 1.800,00
02.005.02.061.0007.2009.3390.30.00 Material de Consumo (0049)	R\$ 1.800,00
02.005.02.061.0007.2009.3390.33.00 Passagens e Despesas de Locomoção (0051)	R\$ 1.800,00
02.005.02.122.0008.1009.4490.52.00 Equipamentos Material Permanente (0361)	R\$ 1.800,00
03.006.04.122.0007.2011.3350.43.00 Subvenções Sociais (0076)	R\$ 1.800,00
03.006.04.122.0007.2011.3392.04.00 Contratação por tempo determinado (0065)	R\$ 8.000,00
03.006.04.122.0008.1010.4490.52.00 Equipamentos Material Permanente (0383)	R\$ 10.000,00
03.006.04.122.0008.1012.4490.52.00 Equipamentos Material Permanente (0362)	R\$ 4.000,00
03.006.04.122.0008.1011.4490.52.00 Equipamentos Material Permanente (0363)	R\$ 1.500,00
04.007.15.451.0015.1018.4490.51.00 Obras e Instalações (0093)	R\$ 49.000,00
04.007.15.451.0015.1020.4490.51.00 Obras e Instalações (0105)	R\$ 9.000,00
04.007.15.451.0015.1020.4490.51.00 Obras e Instalações (0106)	R\$ 9.000,00
04.007.15.452.0015.2016.3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros (0096)	R\$ 3.000,00
04.007.15.452.0015.2016.3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros (0097)	R\$ 3.000,00
04.007.26.452.0008.1015.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente (0382)	R\$ 40.000,00
04.007.26.782.0014.2015.3390.36.00 Outros Serviços Terceiros (0090)	R\$ 2.000,00
04.007.26.782.0014.2015.3390.39.00 Outros Serviços Terceiros (0091)	R\$ 2.000,00
05.008.12.122.0007.2018.3190.13.00 Obrigações patronais (0112)	R\$ 3.000,00
05.008.12.361.0008.1025.4490.52.00 Equip.e Material Permanente (0364)	R\$ 6.000,00
05.008.12.361.0017.1024.4490.51.00 Obras e Instalações (0120)	R\$ 15.000,00
05.010.12.361.0019.2024.3190.07.00 Contrib. Entidades Fechadas (0141)	R\$ 10.000,00
05.010.12.361.0019.2024.3190.13.00 Obrigações Patronais (0142)	R\$ 4.000,00
05.011.12.361.0019.2025.3390.36.00 Outros Serv. Terceiros (0150)	R\$ 18.200,00
05.012.12.122.0022.1034.4490.52.00 Equip.e Mate. Permanente (0367)	R\$ 15.000,00
05.012.12.361.0007.2028.3190.13.00 Obrigações Patronais (0175)	R\$ 6.000,00
05.012.12.361.0007.2028.3390.14.00 Diárias Civil (0171)	R\$ 3.000,00
05.013.12.365.0007.2027.3190.11.00 Venc. E Vant. Fixas (0164)	R\$ 10.000,00
05.013.12.365.0007.2027.3390.36.00 Outros Serv. Terceiros (0168)	R\$ 3.000,00
05.008.12.122.0007.2018.3390.14.00 Diárias (0109)	R\$ 3.000,00
05.012.12.122.0022.2031.3390.30.00 Material de Consumo (0189)	R\$ 6.800,00
05.08.12.122.0007.2018.3390.39.00 Outros Serviços Terceiros (0117)	R\$ 2.000,00

05.008.12.361.0017.1028.4490.51.00 Obras e Instalações (0131)	R\$ 2.500,00
05.012.12.361.0007.2028.3390.09.00 Salário família (0181)	R\$ 2.000,00
05.015.13.392.0007.2026.3390.39.00 Outros Serv. Terceiros (0162)	R\$ 2.000,00
06.017.20.511.0014.1033.4490.51.00 Obras e Instalações (0356)	R\$ 30.000,00
06.017.20.601.0007.2034.3390.36.00 Outros Serv. Terceiros (0210)	R\$ 3.000,00
06.017.20.601.0007.2034.3390.39.00 Outros Serv. Terceiros (0211)	R\$ 3.000,00
06.018.20.541.0007.2036.3390.30.00 Material de Consumo (0213)	R\$ 2.000,00
06.019.20.122.0007.2033.3390.30.00 Material de Consumo (0205)	R\$ 2.000,00
07.020.10.122.0007.2041.3190.94.00 Indenizações Trabalhistas (0252)	R\$ 2.000,00
07.020.10.122.0007.2041.3390.32.00 Material Distribuição Gratuita (0257)	R\$ 2.000,00
07.020.10.122.0007.2042.3390.30.00 Material de Consumo (0262)	R\$ 3.000,00
07.020.10.122.0007.2042.3390.36.00 Outros Serv. Terceiros (0263)	R\$ 3.000,00
07.020.10.122.0007.2042.3390.39.00 Outros Serv. Terceiros (0264)	R\$ 3.000,00
07.020.10.122.0009.2040.3190.04.00 Contratação por tempo Determinado (0246)	R\$ 17.000,00
07.020.10.122.0009.2040.3190.13.00 Obrigações Patronais (0248)	R\$ 1.800,00
07.020.10.302.0025.1045.4490.51.00 Obras e Instalações (0233)	R\$ 2.500,00
08.022.08.241.0007.2048.3390.04.00 Contratação por tempo Determinado (0308)	R\$ 1.000,00
08.022.08.241.0007.2048.3390.30.00 Material de Consumo (0307)	R\$ 3.000,00
08.022.08.241.0007.2048.3390.33.00 Passagens Despesas Locomoção (0309)	R\$ 2.000,00
08.022.08.242.0025.2049.3390.32.00 Material Distribuição Gratuita (0314)	R\$ 1.800,00
08.022.08.242.0025.2049.3390.33.00 Passagens Despesas Locomoção (0315)	R\$ 1.500,00
08.022.08.242.0025.2049.3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros (0317)	R\$ 2.500,00
08.022.08.244.0029.2047.3390.30.00 Material de Consumo (0302)	R\$ 1.800,00
08.022.08.244.0029.2047.3390.33.00 Passagens Despesas Locomoção (0304)	R\$ 2.500,00
08.022.08.244.0029.2047.3390.36.00 Outros Serv. Terceiros (0303)	R\$ 2.500,00
08.022.08.244.0029.2047.3390.39.00 Outros Serv. Terceiros (0305)	R\$ 1.800,00
08.022.08.244.0029.2047.3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros (0306)	R\$ 1.800,00
08.023.08.122.0007.2046.3190.04.00 Contratação Tempo Determinado (0298)	R\$ 1.000,00
08.023.08.122.0007.2046.3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (0296)	R\$ 2.000,00
08.023.08.122.0007.2046.3390.14.00 Diárias Civil (0297)	R\$ 1.000,00
08.023.08.244.0007.2046.3390.30.00 Material de Consumo (0299)	R\$ 1.000,00
08.023.08.122.0007.2046.3390.36.00 Outros Serv. Terceiros (0300)	R\$ 1.000,00
08.023.08.122.0007.2046.3390.39.00 Outros Serv. Terceiros (0301)	R\$ 2.000,00
08.024.08.243.0008.1055.4490.52.00 Quipe. Material Permanente (0323)	R\$ 3.000,00
Total das reduções	R\$432.000,00

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah – MT, em 11
de setembro de 2002.

Reinaldo Tirloni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Dirceu Luiz Dezem
Secretário da Administração e Planejamento